



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o

DECRETO N° 70

Dispõe sobre a observância na execução do ORÇAMENTO DE 1975, a discriminação da Despesa constante das Tabelas Explicativas anexas.

JOSE GANEO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, à vista do disposto da Lei Municipal nº 416, de 31 de Outubro de 1974 e de acordo com o artigo 2º, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Artigo 1º) - Na execução da Despesa do Orçamento do Município de Santa Cruz da Conceição, para o exercício de 1974, será observada a discriminação constante das Tabelas - Explicativas anexas a este Decreto.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 1974.

João Ganeo Filho
JOSE GANEO FILHO
Prefeito Municipal